

EDITAL N° 43
Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA
Elaboração da nova Cadeia de Valor da Advocacia-Geral da União, sua arquitetura de processos e revisão/proposição dos normativos referentes ao tema.

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”.

1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria

Contratação de Consultoria Especializada (uma pessoa física) para **elaborar a proposta da nova Cadeia de Valor da Advocacia-Geral da União, sua arquitetura de processos e revisão/proposição dos normativos referentes ao tema.**

A AGU existe para criar e entregar valor para o Estado e a sociedade, por meio de um sistema interno de processos e recursos. Assim, este sistema deverá ser esquematizado por meio de uma arquitetura de processos, que representará o modelo de atuação da instituição. A arquitetura agregará conjuntos de informação diferentes do mesmo processo, para instruir públicos-alvo diferentes. Cada conjunto de informações é um nível da arquitetura.

Portanto, a consultoria destina-se a proposição da nova arquitetura de processos e de sua representação na cadeia de valor da AGU, tais instrumentos devem contemplar o decreto mais recente de estrutura e funcionamento da AGU e devem servir de instrumento de apresentação e análise do desempenho institucional no cumprimento de suas funções essenciais e administrativas.

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal, firmado sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações,



a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

A Advocacia-Geral da União - AGU é uma Instituição prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação e controle jurídicos da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, bem como a defesa de todos os poderes da União na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria dos órgãos do Poder Executivo Federal.

A principal motivação do BRA/20/023 pela AGU é a necessidade de cumprir os objetivos elencados no seu plano estratégico, com o suporte especializado ofertado via cooperação técnica. Em relação aos desafios previstos no plano estratégico, a AGU destacou três para os quais a cooperação técnica internacional pode trazer inovações por meio do desenvolvimento de novas metodologias e geração de conhecimento especializado: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades em linha com o mandato da AGU; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e inovação no órgão. Nesse sentido, o projeto de cooperação técnica atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, principalmente, quando pretende-se contar com o apoio e a expertise de redes internacionais.

Dados os desafios identificados, a AGU distinguiu na cooperação técnica internacional uma importante contribuição para otimizar o alcance de parte das metas propostas no planejamento estratégico, bem como fortalecer as áreas de governança e inovação, cujos resultados possuem forte impacto no fortalecimento da instituição perante a sociedade. A cooperação técnica proporciona ainda ganhos de eficiência e escala no desenvolvimento das soluções necessárias para que a AGU alcance importante parte das metas de seu planejamento estratégico.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;

2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

Ademais, destaca-se a necessidade identificada pela AGU da realização de ações com foco no fortalecimento institucional, por meio de otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, o que se pretende com a revisão da cadeia de valor, para que represente de forma adequada o decreto mais recente de estrutura e funcionamento da instituição e para que possa servir de instrumento de apresentação e análise do desempenho institucional no cumprimento de suas funções essenciais e administrativas.

Partindo desse pressuposto, faz-se necessária a contratação de consultoria, para o assessoramento técnico especializado para essa adequação.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

Esta consultoria contribui para alcance do Objetivo “2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado”.

4. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Documento contendo plano de trabalho detalhado para a elaboração da nova Cadeia de Valor da Advocacia-Geral da União, apresentação da nova arquitetura de processos e revisão/proposição dos normativos referentes ao	20 dias a partir da data da assinatura do	14%

tema. Destaca-se que a proposta de arquitetura de processos deve conter no mínimo 3 níveis. O plano de trabalho deverá detalhar todas as atividades que serão executadas durante o processo para entrega dos produtos.	contrato	
Produto 2: Relatório analítico-propositivo contendo avaliação do modelo atual de representação da cadeia de valor, da arquitetura de processos, e do relacionamento entre os macroprocessos e processos de trabalho, considerando a estrutura da AGU, o Decreto Regimental e estudos de benchmarking.	50 dias a partir da data da assinatura do contrato	22%
Produto 3: Relatório propositivo contendo nova proposta de cadeia de valor da AGU e sugestões de indicadores para gestão dos macroprocessos, considerando a estrutura da AGU, a estrutura da AGU, o Decreto Regimental e estudos de benchmarking e o Planejamento Estratégico.	70 dias a partir da data da assinatura do contrato	14%
Produto 4: Documento propositivo de nova Arquitetura de Processos, com base no Produto 3, agrupando em no mínimo 3 (três) níveis as derivações dos macroprocessos identificados na Cadeia de Valor, de acordo com a abrangência dos processos e a estratégia dos órgãos. Deve-se considerar necessariamente os processos de trabalho, já mapeados pela AGU, assim como novas possíveis identificações. Não é necessário mapeamento BPMN.	120 dias a partir da data da assinatura do contrato	36%
Produto 5: Relatório propositivo contendo proposta de revisão/proposição dos normativos internos para contemplar o novo modelo da cadeia de valor e arquitetura de processos da AGU.	140 dias a partir da data da assinatura do contrato	14%
TOTAL	140	100%

Total da consultoria: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.1. O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de início é 23 de setembro de 2024, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da Advocacia-Geral da União e do PNUD.

4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5. Atividades que deverão ser executadas

As atividades da consultoria, conforme descritas abaixo, deverão ser desenvolvidas sob supervisão do Departamento de Governança Corporativa da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU e do PNUD:

- a. Apresentar à contratante plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela AGU, conforme descrito no Produto 1;
- b. Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (*stakeholders*) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão do estoque de normas;
- c. Produzir subsídios de avaliação, do ponto de vista normativo e jurídico, com relação à necessidade de alterações legais para a implementação, pela AGU, das medidas propostas;
- d. Conduzir reuniões e oficinas com as equipes gestoras de processos para avaliação da cadeia de valor, dos processos de negócio e do portfólio de processos e demais assuntos ou produtos objeto do contrato;
- e. Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da AGU, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- f. Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;

- g. Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas;
- h. Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

6. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido de forma remota (teletrabalho), com momentos de participação presencial na cidade de Brasília/DF.

7. Disponibilidade para viagens

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, quando necessárias para a elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores.

8. Processo seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

9. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017)

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes

tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico gestao.estrategica@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – CONSULTORIA – Cadeia de Valor da AGU**”, até o dia **6 de setembro de 2024**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 - Análise Curricular

Qualificações obrigatórias e pontuáveis	Pontuação
<p>Formação superior em Administração, Tecnologia da Informação, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou áreas correlatas ao tema da gestão estratégica no setor público.</p> <p>Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (05 pontos).</p>	Até 05 pontos
<p>Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à Gestão de Portfólio de Processos e/ou Gestão da Cadeia de Valor e/ou Gestão por Processos.</p> <p>Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (02 pontos por ano de experiência profissional, dos últimos 10 anos).</p>	Até 20 pontos

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Especialização em Gestão da Qualidade ou Gestão de Processos, concluída. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (03 pontos para pós-graduação lato sensu/ especialização, 05 pontos para mestrado e 07 pontos para doutorado).	Até 15 pontos
Experiência profissional em práticas de aperfeiçoamento de gestão, governança, planejamento estratégico; identificação, classificação e mapeamento de processos; elaboração de manuais e <i>checklists</i> . Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional (02 pontos por ano de experiência profissional, dos últimos 10 anos).	Até 20 pontos
Certificação <i>Certified Business Process Professional (CBPP)</i> , <i>OMG Certified Expert in BPM (OCEB)</i> ou similar. Critério: apresentação de certificado (05 pontos).	10 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	70 pontos

Sobre a avaliação:

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja ao menos 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 - Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes na elaboração e implementação de projetos referentes a implantação de cadeia de valor e/ou gestão de processos.	Até 15 pontos
Conhecimento acerca do tema objeto da consultoria	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	TRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	TRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

--	--	--	--

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

() Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).



2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;
3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;
4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;
5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____ [Assinatura]

CPF:

RG: